

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre a empresa AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, para fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO.

A AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Ingrácio José Correia, nº 1.200, no município de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.709.958/0008-04, neste ato representada pela Sra. Milena Tancredo Zambonini da Costa, portadora do CPF nº 339.583.298-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80 abaixo-assinado, resolvem celebrar o SEGUNDO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, ISENTO DE FERRO, EM SOLUÇÃO A 50%, A GRANEL objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por quilo de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, ISENTO DE FERRO, EM SOLUÇÃO A 50%, A GRANEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A valor do item passa a contar do dia 18 de dezembro de 2024, prevalecendo o que primeiro se esgotar, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO SEGUNDO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 18 de dezembro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

AMBIENTALY IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA
Contratada